

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas 28.06.2017

PAOD

Proposta

O direito a férias pagas é uma conquista da Revolução de Abril, com tradução na melhoria significativa das condições de vida dos trabalhadores e das suas famílias.

O direito a férias, prevê assegurar aos trabalhadores, tempos de descanso e de lazer, contribuindo ainda para a harmonização da vida pessoal, familiar e profissional.

Trata-se de um direito que é parte integrante da valorização do trabalho e dos trabalhadores, da necessária garantia de elevação das suas condições de vida.

Recorda-se que o regime de férias dos trabalhadores da Administração Pública em vigor até 2014 era de 25 dias úteis até o trabalhador completar 39 anos de idade; 26 dias úteis até o trabalhador completar 49 anos de idade; 27 dias úteis até o trabalhador completar 59 anos de idade; 28 dias úteis a partir dos 59 anos de idade. Previa-se ainda o crésimo de um dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efectivamente prestado.

O anterior governo PSD/CDS alterou o Regime de Trabalho em Funções Públicas com redução dos dias de férias dos trabalhadores, entre um vasto conjunto de medidas que se traduziram numa profunda degradação das condições de vida e de trabalho.

Em, Janeiro de 2017, o PCP apresentou na Assembleia da República, um Projecto de Lei para que entre outras propostas, todos os trabalhadores portugueses tivessem direito a 25 de férias anuais. Esta proposta foi derrotada pelos deputados do PS, PSD e CDS.

Destaca-se, que Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, prevê, nos artigos 13.º e 14.º, que determinadas matérias possam ser objecto de regulamentação colectiva de trabalho, concedendo o artigo 364.º legitimidade aos Municípios para conjuntamente com as associações sindicais celebrarem acordos colectivos de empregador público, também designados por ACEP.


A Câmara Municipal de Odivelas, não abdica de uma clara afirmação da autonomia do poder local fazendo uso da legitimidade que a lei confere de estabelecer com as associações sindicais acordos coletivos de emprego público visando a defesa dos direitos dos trabalhadores.

Assim a Câmara Municipal de Odivelas, reunida em sessão ordinária de 28 de Junho de 2017, delibera:

- 1-** Proceder à rápida marcação da reunião pedida pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Pública Local – com vista à celebração de ACEP entre o Município de Odivelas e este Sindicato
- 2-** Que a celebração de ACEP tenha como objectivos essenciais a reposição dos 25 dias de férias e a consignação de tolerância de ponto no Carnaval.
- 3-** Que a CMO responda de forma rápida a eventuais solicitações de outras organizações sindicais que manifestem o seu interesse pela celebração de ACEP.

Odivelas 28 de Junho de 2017

Os Vereadores da CDU



Fernanda Mateus



Rui Francisco